



**PROJETO DE LEI**

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, para modificar a denominação adjetiva do Município de Itaiópolis, de Capital Catarinense da Cultura Polonesa para Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Fernando Krelling  
Deputado Estadual



“ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 16.722, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)  
“ANEXO I  
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

<b>Município</b>	<b>Título</b>	<b>Lei Original Nº</b>
.....	.....	.....
Itaiópolis	Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana	12.654, de 2003
.....	.....	.....

(NR)”



## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a denominação adjetiva do município de Itaiópolis, no Anexo Único da Lei Estadual nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passando a ser reconhecido oficialmente como a "Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana".

A atual denominação de "Capital Catarinense da Cultura Polonesa" contempla apenas uma parte da rica e diversa matriz cultural que formou o município. A proposição, fundamentada no Ofício nº 133/2026 emitido pela Prefeitura Municipal de Itaiópolis, busca corrigir essa lacuna histórica, conferindo o merecido e igualitário reconhecimento à expressiva comunidade ucraniana ali radicada.

A presença ucraniana em Itaiópolis não é apenas expressiva em números demográficos, mas é estruturante na identidade local. O município abriga, desde o ano de 1895, a primeira igreja de rito ucraniano edificada no Estado de Santa Catarina, um marco histórico, cultural e religioso inquestionável.

Além do patrimônio material e religioso, a cultura ucraniana pulsa na vida cotidiana de Itaiópolis através do idioma ainda falado por muitas famílias, da culinária típica, do rico artesanato (como as pêsankas) e da manutenção fervorosa de tradições milenares.

É fundamental destacar que esta alteração não visa suprimir ou diminuir o legado da colonização polonesa, que permanece intrinsecamente ligada à história do município. Ao contrário, o que se propõe é o reconhecimento oficial de uma convivência harmoniosa. As culturas polonesa e ucraniana, com suas particularidades, uniram-se pacificamente para construir a identidade ímpar de Itaiópolis.

Portanto, a nova titulação proposta — "Capital Catarinense da Cultura Polonesa e Ucraniana" — representa com muito mais precisão e justiça a realidade cultural, histórica e demográfica do município.



Diante do exposto, e considerando o pleito legítimo da comunidade e do Poder Executivo Municipal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com a aprovação desta Casa Legislativa.

Sala da Sessões,

Deputado Fernando Krelling